



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA  
ESTADO DE SERGIPE

**PORTARIA Nº 058 /2018**  
**de 10 de julho de 2018**

Concede a readaptação da servidora **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**, nos moldes deste ato administrativo.

O Prefeito Municipal de Moita Bonita/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 84, II, "a", da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 01/2008 (Estatuto do Magistério Público Municipal), a readaptação adequada a função do professor, de acordo com a condição de saúde atestada;

**CONSIDERANDO** que, no caso da readaptação funcional do servidor do magistério, preferencialmente, pressupõem-se as atividades pedagógicas;

**CONSIDERANDO** o relatório médico apresentado, o qual informa a incapacidade temporária da servidora requerente para as atividades em sala de aula;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a readaptação funcional da servidora do magistério público municipal, a PROFESSORA MARIA JOSÉ DE CARVALHO, a fim de que exerça temporariamente atividades técnico-pedagógicas e administrativas, tendo em vista a comprovada limitação ocupacional, pelo período de 06 (seis) meses, conforme o relatório médico apresentado, nos termos dispostos no artigo 31 da Lei Complementar nº 01/2008.

**Art. 2º** Inicia-se o cômputo da readaptação temporária de 06 (seis) meses, a partir do dia 19 de junho de 2018, data em que cessou a concessão do Auxílio-doença junto ao INSS, devendo a servidora findo o prazo retornar para as funções originárias do cargo.

**Art. 3º** A servidora readaptada receberá lotação em conformidade com a necessidade evidenciada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, mantendo-se a sua carga horária e os seus respectivos vencimentos.

**Art. 4º** Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Moita Bonita/SE, 10 de julho de 2018.

  
**MARCOS ANTONIO COSTA**  
Prefeito Municipal